



Ata referente à Tomada de Preços nº 071/2016  
Processo nº 201605000016276

Aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis (10.08.2016), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada no 3º (terceiro) andar, do Anexo I do Tribunal de Justiça, à Rua 19, Q. A8, Lt. 06, Setor Oeste, em Goiânia-GO, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pelo Decreto Judiciário nº 167/2016, para a retificação da ata referente à Tomada de Preços, do tipo menor preço, por lote, de nº 071/2016, que tem por objeto a contratação de empresas para desenvolvimento de projetos complementares de fundação, estrutura de concreto e estrutura metálica de cobertura, hidro-sanitário e sistema de prevenção e combate a incêndio e, instalações elétricas, subestação, rede estabilizada, cabeamento estruturado, sistema de segurança, som e SPDA, destinados à obra de Construção do Fórum da Comarca de Ivollândia – Goiás. Participaram as empresas abaixo relacionadas:

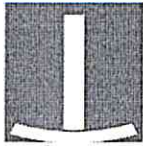
	EMPRESAS	CNPJ
1	FLORESTA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	00.394.874/0001-70
2	JF ENGENHARIA LTDA	08.944.122/0001-48
3	MARCIO COSTA & SILVA ENGENHARIA EIRELLI-EPP	23.373.680/0001-94
4	PLAINAR CONSTRUTORA LTDA	09.031.310/0001-48
5	SANTA LAURA CONSTRUTORA LTDA	03.600.473/0001-18
6	SUPREMACIA ENGENHARIA EIRELI-ME	03.457.640/0001-50

Quando da realização, foram habilitadas todas as empresas, tendo as mesmas renunciado ao direito de interposição de recurso em relação à fase de habilitação bem como da fase de abertura das propostas preços. As propostas estavam em conformidade com as exigências do edital sendo apresentados os seguintes valores:

Número de licitantes	Lote 1	Valor
1	SANTA LAURA CONSTRUTORA LTDA	R\$4.188,00
2	SUPREMACIA ENGENHARIA EIRELI-ME	R\$4.950,00
3	FLORESTA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	R\$5.920,00
4	JF ENGENHARIA LTDA	R\$5.982,00

Número de licitantes	Lote 2	Valor
1	FLORESTA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	R\$13.889,39
2	PLAINAR CONSTRUTORA LTDA	R\$15.285,00

Rua 19, Qd. 8A, Il. 6, Anexo I do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Setor Oeste, Goiânia Goiás – CEP 74120-100 – Telefone (62)3236-2433 – Fax (62) 3236-2428 - [www.tjgo.jus.br](http://www.tjgo.jus.br)



3	MARCIO COSTA & SILVA ENGENHARIA EIRELLI-EPP	R\$15.444,00
4	JF ENGENHARIA LTDA	R\$16.500,00
5	SANTA LAURA CONSTRUTORA LTDA	R\$20.000,00
6	SUPREMACIA ENGENHARIA EIRELI-ME	R\$28.080,00

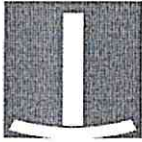
Número de licitantes	Lote 3	Valor
1	PLAINAR CONSTRUTORA LTDA	R\$6.941,70
2	MARCIO COSTA & SILVA ENGENHARIA EIRELLI-EPP	R\$7.070,00
3	SUPREMACIA ENGENHARIA EIRELI-ME	R\$8.500,00
4	SANTA LAURA CONSTRUTORA LTDA	R\$9.000,00
5	FLORESTA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	R\$12.825,57
6	JF ENGENHARIA LTDA	R\$12.855,71

Número de licitantes	Lote 4	Valor
1	FLORESTA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA (proposta desconsiderada)	R\$7.446,78
2	JF ENGENHARIA LTDA	R\$8.900,00
3	PLAINAR CONSTRUTORA LTDA	R\$9.900,00
4	SANTA LAURA CONSTRUTORA LTDA	R\$10.437,00
5	SUPREMACIA ENGENHARIA EIRELI-ME	R\$14.940,00

Após revisada toda a documentação e propostas de preços a Comissão constatou a ausência de declaração indicando o profissional responsável pela elaboração dos projetos de instalações elétricas, subestação, rede estabilizada, cabeamento estruturado, sistema de segurança, som e SPDA, com a respectiva matrícula no CREA, por parte da empresa FLORESTA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, restando a mesma, impossibilitada de apresentar proposta para o lote 4. Considerados os critérios de julgamento estabelecidos no edital, bem como os preceitos da Lei 8.666/93, decidiu a Comissão Permanente de Licitação, por unanimidade, retificar sua decisão, desconsiderando a proposta apresentada pela empresa FLORESTA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA e julgando vencedora do lote 4 (quatro) a empresa JF ENGENHARIA LTDA. Sagraram-se vencedoras as empresas:

Lote 1	SANTA LAURA CONSTRUTORA LTDA	R\$ 4.188,00
Lote 2	FLORESTA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	R\$ 13.889,39
Lote 3	PLAINAR CONSTRUTORA LTDA	R\$ 6.941,70
Lote 4	JF ENGENHARIA LTDA	R\$ 8.900,00
VALOR TOTAL		R\$ 33.919,09

Totaliza a presente licitação a importância de R\$33.919,09 (trinta e três mil, novecentos e dezenove reais e nove centavos). Foi realizada a consulta no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e no Cadastro Nacional



tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO  
Diretoria-Geral  
Comissão Permanente de Licitação

de Empresa Inidôneas da empresa vencedora do lote 4 (quatro). Considerando que todos os licitantes haviam renunciado ao direito de interposição de recursos em relação à fase de abertura de propostas e nada mais havendo a ser tratado, declarou o Presidente encerrada a reunião e, após assinatura da ata pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, determinou a publicação no Diário da Justiça Eletrônico (DJE). Eu, \_\_\_\_\_ Cristina Xavier dos Santos Campos Martins, Secretária da Comissão Permanente de Licitação, que a subscrevi.

## ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Validação pelo código: 395683, no endereço: <http://portaltj.tjgo.gov/proad/publico/validacaoDocumento>

**ROGERIO CASTRO DE PINA**  
MEMBRO DA CPL E PREGOEIRO  
SECRETARIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Assinatura CONFIRMADA em 11/08/2016 às 20:57

**ROGERIO JAYME**  
PRESIDENTE DA CPL E PREGOEIRO  
SECRETARIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Assinatura CONFIRMADA em 11/08/2016 às 20:59

**CRISTINA XAVIER DOS SANTOS CAMPOS MARTINS**  
AUXILIAR JUDICIÁRIO  
SECRETARIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Assinatura CONFIRMADA em 11/08/2016 às 21:00